



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 629 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Municipal n.º 675/2004, considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 2760/2022 e Parecer Jurídico em anexo,

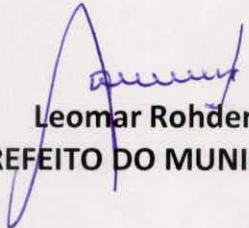
RESOLVE

Art. 1.º Conceder adicional por Promoção Funcional, para a servidora **Marilene Pauli**, matrícula funcional n.º 9427-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico I – Função Técnico em Enfermagem, nível PE-08, por ter comprovado a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar – Tecnólogo, pela Universidade Paulista – UNIP, enquadrando-a da atual **CLASSE A para a CLASSE B**, a contar do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2688
de 07/10/22 FL.
Visto 